

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



PARECER DO CONTROLE INTERNO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

NUMERO DO PROCESSO /2017-006

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, SECRETÁRIA MUL PROM. E ASSIST. SOCIAL, portador do CPF nº 674.806.752-91, residente na rua marechal rondon, s/n, e do outro lado EDIMAR AMANCIO DE SOUZA, CPF 175.499.813-53, com sede na rua 7 de setembro, Bom Jesus do Tocantins-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). EDIMAR AMANCIO DE SOUZA, residente na rua 7 de setembro, Bom Jesus do Tocantins-PA, portador do(a) CPF 175.499.813-53, têm justo e contratado o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO DE ACRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SEDE DESTE MUNICÍPIO

Tratam os autos do processo administrativo Licitatório tido DISPENSA DE LICITAÇÃO acima enumerada,, constante no assunto supramencionado, que tem como fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O presidente da Comissão de Licitação constituído conforme Portaria nº 006/GPBJT/2017 e membros, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo licitatório, conforme consta detalhado nos autos do processo.

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado” (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DADISPENSA DE LICITAÇÃO:

Esta modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO presta-se à estando subordinada ao Art. 24, inciso X, da Lei

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, tendo como fase inicial, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93. Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Dispensa de licitação), objetiva contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Após o exame criterioso dos itens que compõem todo procedimento licitatório e em consonância as constatações de veracidades documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação quanto à regularidade *da(s) empresa (s) vencedor (as)* do certame, entende que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Encaminhem-se os autos ao presidente da Comissão de Licitação para providências cogentes.

Bom Jesus do Tocantins - PA, 06 de Janeiro de 2017

Adelson Ribeiro de Azevedo
Controladoria Interna
Portaria Nº 035/2017